



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

DECRETO Nº 008/2022.

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Jordânia - MG, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no Art. 37 Inciso II da Constituição Federal, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão designada para o acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado,


DECRETA:

Art. 1º. - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado promovido pela Prefeitura Municipal de Jordânia, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Edital 001/2022, proveniente de contratação temporária de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I- PEB I, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II- PEB II, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III-PEB III - PORTUGUÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III- GEOGRAFIA/PORTUGUÊS/ARTES/TEMASTRANSVERSAIS E DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I- PEB I, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II- PEB II, PARA ATUAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL,** para o Município de Jordânia-MG.

Art. 2º. - A Secretaria Municipal de Educação providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo, para a contratação dos aprovados, conforme necessidade da administração.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2022.


MARQUES-UEL MEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal